



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2029

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Decreto Nº 31/2020, de 16 de Abril de 2020** - Declara Calamidade Pública, Decorrente da Pandemia do CoronaVírus (COVID-19), Nos Termos das Determinações Federal e Estadual e dá Outras Providências.
- **Portaria GAB Nº028/2020, de 03 de Abril de 2020** - “Nomeia Membros do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19).”
- **Portaria N.º 029/2020 de 03 de Abril de 2020** - Nomeia Novos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 030/2020 de 03 de Abril de 2020** - “Nomeia Novos Membros Que Constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e Outras Providências”.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.

CNPJ:13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 31/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Declara Calamidade Pública, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o avanço do COVID -19 (*coronavírus*) no país e no mundo e a sua classificação como Pandemia através protocolos expedidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, pelo Ministério da saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a necessidade de regulamentação pelo município das medidas ali determinadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.

CNPJ:13.655.089/0001-76

CONSIDERANDO as disposições do DECRETO 19.626, DE 09 de abril de 2020, assinado pelo Governador do Estado da Bahia decretando Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Cristópolis, Estado da Bahia, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020, nos termos das determinações Federal e Estadual, estabelecendo-se medidas para garantir o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados.

Parágrafo único. Em razão da situação de calamidade pública, fica dispensada a instauração de procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme disposição do art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - A eficácia deste Decreto fica condicionado ao reconhecimento previsto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristópolis, 16 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº028/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Nomeia Membros do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 024/2020, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID 19).

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ercília Campos da Silva – Secretária Municipal de Saúde;
Ari Donizete Alves Junior – Coordenador da Atenção Básica;
Fabrícia Vieira da Silva – Coordenadora da Vigilância em Saúde.

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marília Alves Rodrigues Brasileiro – Titular;
Gonçalves Pereira de Matos – Suplente.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Flávio Vasco de Araújo – Titular;
Magally de Deus da Silva – Suplente.

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Adail Tavares da Câmara – Titular;
Sheila de Souza Macedo – Suplente.

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Iata Anderson dos Passos Oliveira – Titular;
Sérgio Tarcísio Sena Carneiro – Suplente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Alionóstenes Antônio Rodrigues Damaceno – Titular;
Aline Macedo Damaceno França – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Leiliane de Oliveira Bernardo – Titular;
Nádia Caitano Silva Alves – Suplente.

Representantes da Unidade Hospitalar:

Myrla Cristie Nere Jesus – Titular;
Messias Ferreira da Silva Filho – Suplente.

Representantes de Serviço de Urgência e Emergência:

Jeanne Kelly Nascimento Souza – Titular.
Ailton Bandurra de Oliveira – Suplente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.gov.br/secadmcrisstopolis@outlook.com

PORTARIA N.º 029/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**Nomeia novos membros da Coordenadoria Municipal
de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do art. 5º da Lei nº 244/2015 de 20/10/ 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme segue:

- **Coordenador Executivo** – FLAVIO VASCO DE ARAUJO - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- **Secretário Administrativo** – JOSÉ WILSON FIGUEREDO DE SOUZA– Diretor de Meio Ambiente
- **Diretor do Setor Operacional** – SERGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO – Diretor de RH;
- **Diretor do Setor Técnico** – ALIONÓSTENES ANTONIO RODRIGUES DAMACENO – Assessor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Cristópolis, 03 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.gov.br/secadmcrisopolis@outlook.com

PORTARIA Nº 030/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Nomeia novos membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e observando as normas da Lei Municipal nº 244/2015 e artigo 5º do Decreto nº 028/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme segue:

Presidente – Gilson Nascimento de Souza – Prefeito Municipal;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde– Nádia Caitano Silva;

Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos – Jair Paiva de Miranda;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – José Wilson Figueredo de Souza;

Representante da Secretaria Assistência Social– Juceni Nascimento de Souza;

Representante da 83ª Companhia da Polícia Militar – Arnaldo Alves Barreto Filho;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cristópolis – Oleni Rosa de Menezes dos Anjos;

Representante de Associações Comunitárias– Sérgio Tarcísio Sena Carneiro;

Representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – Lucivania Souza da Silveira Tavares;

Representante da APLB Sindicato – Wasington de Oliveira Novaes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.gov.br/secadmcrisopolis@outlook.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 043/2017 de 02 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, 03 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL